



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

 Portaria Inmetro/Dimel nº 145, de 1 de julho de 2021.
 (Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 244/2020 e nº 245/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.006008/2021-57 e do sistema Orquestra nº 1993170, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1 das Portarias Inmetro/Dimel nº 244/2020 e nº 245/2020, respectivamente, no tocante a razão social do requerente, mantido o endereço e o mesmo CNPJ, como se segue:

1 Requerente:

Nome: Systel do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Balanças Ltda ME.

Endereço: Rua Guimarães Passos, 781 - Vila Mariana - São Paulo - SP

CEP: 04107-031

CNPJ: 02.788.343/0001-98

Art. 2º Ficam convalidados os atos e demais disposições com base nas Portarias de Aprovação de Modelo Inmetro/Dimel nº 244/2020 e nº 245/2020, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 01/07/2021, ÀS 12:27, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953313** e o código CRC **B97A96C7**.



	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001